



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016**

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP, de acordo com o Processo Licitatório nº 024/2016, na modalidade de Convite nº 09/2016 tendo por objeto a aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

No dia 27 do mês de abril do ano de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Av. Doutor João Veloso, nº 283, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4 /SSP. SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP, CNPJ n.º 47.063.094/0001-01, estabelecida na Rua José Theodoro, nº 126 – Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por Clovis José da Silva, portador do RG n.º 18.233.673-6, CPF n.º 109.220.588-81, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, n.300 - Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 024/2016, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues no Setor de saúde, localizada na Rua Octaciano Pereira de Andrade, nº 66, Centro, nesta cidade, em até 5 (cinco) dias após a entrega da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 2.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.
- 2.4. A vigência do contrato terá duração até **31 de dezembro de 2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 14.741,40(quatorze mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150UND	20	CAX	KULZER	229,90	4.598,00
29	DETERGENTE ENZIMATICO 1.000ML	30	FRASCO	DGL	44,98	1.349,40
60	FORCEPS N 01 GRANDE	10	UNIDADE	GOLGRAN	67,29	672,90
72	DISCO DE SOF LEX POP ON	5	UNIDADE	BIODINAMI CA	249,90	1.249,50
75	JALECO MANGA LONGA GRANDE C/10UND	20	PACOTE	ANADONA	27,98	559,60
80	AGULHA EXTRA CURTA C/100UND	20	CAIXA	INJECTA	48,98	979,60
81	AGULHA LONGA C/100UND	20	CAIXA	INJEX	48,98	979,60
84	ESPATULATROMPSON	10	UNIDADE	GOLGRAN	84,98	849,80
90	JOGO DE FORCEPS INFANTIL	4	KIT	GOLGRAN	288,90	1.155,60
94	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM	10	BOBINA	HOSPFLEX	67,98	679,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

	AUTOCLAVES (12CM X 100M)					
95	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES (20CM X 100M)	10	BOBINA	BOBINA	119,90	1.199,00
99	SERINGA CARPULE	10	UNIDADE	GOLGRAN	46,86	468,60

- 3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.
- 3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.
- 3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Funcional-Programática</b>		12.361.0007.2016 – MAT. ODONTOLOGICOS	
<b>Ficha</b>	<b>078</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90. 30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 120.000,00

<b>EstruturaOrçamentária</b>		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Funcional-Programática</b>		10.301.0011.2028 – MAT. ODONTOLOGICOS	
<b>Ficha</b>	<b>127</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90. 30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 300.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 420.000,00**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 75.940,12**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natalia Lacerda Redivo Vilar, Secretária da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 104 de 26 de janeiro de 2015.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
  - c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
- 5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.
- 5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

- 6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 024/2016, Convite nº 09/2016.
- 7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.
- 7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE**

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 27 de abril de 2016.

---

Paulo Rogério Florentino de Faria  
Prefeito Municipal de Flora Rica  
**CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

---

Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP  
CNPJ n.º 47.063.094/0001-01  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP  
CONTRATADA: Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP

Nº (DE ORIGEM): 056/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

ADVOGADO: Jacemir Márcio de Sant`ana

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 27 de abril de 2016.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal

E-mail institucional: florarica@ig.com.br

E-mail pessoal: florarica@ig.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Clovis José da Silva, Proprietária.

E-mail institucional: cirulabor@muranet.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

### **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica, no dia 27 de abril de 2016, o resumo do Termo de Contrato nº 056/2016, oriundo do processo licitatório nº 024/2016, Convite nº 009/2016, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Sendo o que cumpre informar.

Flora Rica, 27 de abril de 2016.

Paulo Pereira da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

RESUMO DO CONTRATO Nº 056/2016

OBJETIVO: Aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP

Contratada: Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP

Valor total de R\$14.741,40(quatorze mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)

Data de assinatura do contrato: 27/04/2016